



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 22 de janeiro de 2025 * nº 0699 * Pág. 001/018



CENTRO ADM. MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 53, 13 DE JANEIRO DE 2025.

PROMOVE ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 27, VI, c/c §1º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei Complementar n.º 061/2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º ...

I - ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR:

[...]

III. Os dois Procuradores-Gerais Adjuntos do Município

[...]

Art. 4º ...

I - Membros Natos:

[...]

b) Revogado;

[...]

IV - 01 (um) membro nomeado pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, dentre os Procuradores-Gerais Adjuntos, sendo o outro o suplente.

Art. 7º ...

III - receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição a um dos Procuradores Gerais Adjuntos, as citações, intimações e notificações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, ou em que este seja parte interessada;

VI - delegar competência a um dos Procuradores Gerais Adjuntos e aos Procuradores do Município;

Art. 8º Os Procuradores-Gerais Adjuntos serão nomeados livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com notório saber jurídico e reputação ilibada, sendo-lhes assegurado remuneração igual ao de Secretário Adjunto do Município, incumbindo-lhes:

[...]

Parágrafo Único. O Conselho Superior da Procuradoria-Geral regulará a divisão das atribuições dos cargos mencionados no caput, sendo que um cargo ficará precipuamente responsável pela atuação judicial e o outro pela atuação administrativa.

Art. 14º ...

X - encaminhar aos órgãos da procuradoria os processos de sua competência, após despacho do procurador geral ou de um dos procuradores gerais adjuntos;

Art. 38º ...

§ 4º Salvo nas hipóteses elencadas nesta Lei Complementar, ao Procurador do Município é vedado recusar-se a receber processos, judiciais ou administrativos, que lhe sejam distribuídos por determinação ou delegação do Procurador Geral do Município e de um dos Procuradores Gerais Adjuntos do Município, sob pena de responsabilidade funcional, nos termos desta Lei.

Art. 48º ...

§ 1º No período do estágio de adaptação, o Procurador do Município prestará auxílio nas Procuradorias Especializadas, sob orientação e supervisão do Procurador do Município Chefe do órgão, sob a coordenação de um dos Procuradores Gerais Adjuntos do Município.

Art. 2º Fica alterado para 14 (quatorze) o quantitativo da função de confiança de "Procurador-Chefe de Órgão Programático", regidos pela simbologia CPGM, previsto no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 147, de 1º de junho de 2022.

Art. 3º O anexo I da Lei Complementar nº 061/2010, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Procurador Geral-Adjunto do Município	PGA	02
Procurador-Chefe de Órgão Programático	CPGM	14
Secretário do Gabinete da Procuradoria Geral do Município	DAE-3	03
Assistente de Procurador	AP	12
Assessor Administrativo - PROGEM	DAE-3	04
Assessor Administrativo - DAF	DAE-2	03

Art. 4º O art. 4º da Lei Municipal n.º 11.995/2010 para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º...

[...]

II - Um Procurador-Geral Adjunto do Município;

[...]

VI - O Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa.

Parágrafo Único. O Procurador-Geral Adjunto que figurar como suplente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral será o membro do Comitê Gestor do FUNDERM.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de janeiro de 2025.

CÍCERO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94D2-40F0-6D15-8AE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/01/2025 17:04:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/94D2-40F0-6D15-8AE7>

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 54, 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, VI, § 1º, c/c o art. 30, IV e art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O quadro de cargos em comissão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de João Pessoa, constante das Leis Municipais 10.049/2005, 14.559/2022 e 14.780/2023, passa a vigorar de acordo com a estrutura detalhada no Anexo I desta norma.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de janeiro de 2025; 137º da Republica.

CÍCERO LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa.

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/94D2-40F0-6D15-8AE7 e informe o código 94D2-40F0-6D15-8AE7



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/94D2-40F0-6D15-8AE7 e informe o código 94D2-40F0-6D15-8AE7



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/94D2-40F0-6D15-8AE7 e informe o código 94D2-40F0-6D15-8AE7



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/94D2-40F0-6D15-8AE7 e informe o código 94D2-40F0-6D15-8AE7



ANEXO I

Estrutura para 2025		
	Simbologia	Quant
1. NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR		
1.1 Secretário da Educação e Cultura	SMN-1	1
1.2 Secretário Executivo da Educação e Cultura	SAD-1	1
2. NÍVEL DE COLABORAÇÃO		
2.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb		
2.3 Fundo Municipal de Manutenção da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes - FMECB/CCARTES		
2.3.1 Gerente Executivo FMECB/CCARTES	DAE-3	1
2.3.2. Contador FMECB/CCARTES	DAS-2	1
2.3.3. Tesoureiro FMECB/CCARTES	DAS-2	1
3. NÍVEL DE ACONSELHAMENTO		
3.1. Divisão da Casa dos Conselhos Educacionais	DAS-1	1
3.1.1 Conselho Municipal de Educação - CME		
3.1.1.1 Presidente do Conselho Municipal de Educação	DAE-3	1
3.1.1.2 Secretário do CME	DAS-1	1
3.1.1.3 Seção de Unidades Escolares Extintas	DAI-1	1
3.2 Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB		
3.3 Conselho de Alimentação Escolar - CAE		
4. NÍVEL DE ASSESSORAMENTO		
4.1 Procuradoria Setorial (Procurador Setorial)		
4.1.1 Divisão de Análise Jurídica de Licitações e Contratos		
4.1.1.1 Analista Jurídico de Licitação e Contratos	DAS-2	2
4.1.1.1.1 Assistente Jurídico de Licitação e Contratos	DAS-3	1
4.1.2 Divisão de Análise Jurídica Geral		
4.1.2.1 Analista Jurídico Geral	DAS-2	2
4.1.2.2 Assistente Jurídico Geral	DAS-3	1
4.2 Comissão Setorial de Licitação - Presidente		
4.2.1 Membro Comissão Setorial de Licitação	DAS-1	4
4.3 Chefia de Gabinete		
4.3.1 Assessor Especial	DAE-2	1
4.3.2 Assessor de Planejamento	DAE-3	1
4.3.3 Assessor Jurídico	DAE-3	1
4.3.4 Assessoria de Comunicação	DAE-3	1
4.3.5 Assessoria Parlamentar	DAE-3	1
4.3.6 Assessor Técnico	DAE-3	9
4.3.7 Assessor Técnico Administrativo	DAS-1	6
4.3.8 Comissão de Controle e Transparência	DAS-1	1
4.4 Secretário Pessoal do Secretário		
4.4.1 Secretário Pessoal do Secretário Adjunto	DAS-1	1
4.4.2 Assistente de Recepção	DAI-1	1
5. NÍVEL DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL		
5.1 Diretoria de Administração e Finanças (DAF)		
5.1.1 Assessor Técnico-Administrativo da DAF	DAS-1	1
5.1.2 Departamento de Administração e Recursos Humanos		
5.1.2.1 Assessor Técnico-Jurídico	DAS-1	1
5.1.2.2 Divisão de Registro e Controle de Pagamento de Pessoal		
5.1.2.2.1 Seção de Serviços Auxiliares de Controle de Pessoal	DAI-1	5
5.1.2.2.1.1 Setor de Protocolo	DAI-2	3
5.1.2.3 Divisão de Controle de Pessoal		
5.1.1.3.1 Seção de Serviços Auxiliares de Pagamento de Pessoal	DAI-1	1
5.1.3 Departamento de Transporte do Escolar		
5.1.3.1 Divisão de Transporte	DAS-1	1
5.1.3.1.1 Seção de Ônibus Escolares	DAI-1	1
5.1.3.1.2 Seção de Passe Livre	DAI-1	1
5.1.3.1.3 Seção de Ônibus Escolares TEA	DAI-1	1
5.1.4.2. Divisão de Controle de Veículos		
5.1.4.2.1 Seção de Controle de Veículos	DAS-1	1
5.1.4 Departamento de Alimentação do Escolar		
5.1.4.1 Divisão de Alimentação Escolar	DAS-1	1
5.1.4.1.1 Seção de Acompanhamento Nutricional	DAI-1	1

Assinado por 1 pessoa: CIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD95-3531-2962-12FB> e informe o código FD95-3531-2962-12FB



5.1.4.1.1.1 Agentes de Nutrição Educacional	DAI-1	20
5.1.4.2 Divisão de Responsabilidade Técnica		
5.1.4.2.1 Seção de Apoio Técnico Nutricional	DAI-1	2
5.1.5 Departamento de Finanças		
5.1.5.1 Divisão de Administração Financeira		
5.1.5.1.1 Seção de Contabilidade	DAI-1	3
5.1.5.2 Divisão de Execução Orçamentária e Financeira		
5.1.5.2.1 Seção de Serviços Auxiliares Orçamentários	DAI-1	1
5.1.5.3 Divisão de Convênios Especiais		
5.1.5.3.1 Seção de Serviços Auxiliares de Prestação de Contas	DAI-1	1
5.1.5 Departamento de Bens Móveis		
5.1.5.1 Divisão de Almoxarifado e Controle de Estoque		
5.1.5.1.1 Seção de Almoxarifado	DAI-1	1
5.1.5.1.2 Seção de Patrimônio	DAI-1	1
5.1.5.2 Divisão de Compras		
5.1.5.2.1 Seção de Apoio a Cotações	DAI-1	3
5.1.5.3 Divisão de Gestão de Contratos		
5.1.5.3.1 Seção de Apoio a Contratos	DAI-1	1
5.1.5.4 Divisão de Especificação Técnica		
5.2 Diretoria de Infraestrutura (DINFRA)		
5.2.1 Assessor Técnico-Administrativo da Dinfra	DAS-1	2
5.2.2 Departamento de Obras		
5.2.2.1 Divisão de Acompanhamento de Obras e Serviços		
5.2.2.1.1 Serviço de Acompanhamento Terceirizado	DAS-2	1
5.2.2.1.2 Serviço de Acompanhamento de Obras	DAS-2	1
5.2.2.2 Divisão de Manutenção Predial		
5.2.2.2.1 Serviço de Manutenção	DAS-2	1
5.2.2.2.2 Seção de Materiais	DAI-1	1
5.2.3 Departamento de Elaboração, Monitoramento da Rede e Elaboração de Projetos.		
5.2.3.1 Divisão de Elaboração de Projetos		
5.2.3.1.1 Seção de Elaboração de Projetos	DAS-1	1
5.2.3.2 Divisão de Diagnóstico		
5.2.3.2.1 Serviço de Levantamento de Dados	DAS-1	1
5.2.3.3.1 Serviços de Acompanhamento da Situação dos CMEI's	DAI-1	1
5.2.3.3.2 Serviços de Acompanhamento da Situação das Escolas	DAI-1	1
5.3 Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)		
5.3.1 Assessor Técnico de Tecnologia	DAS-1	2
5.3.2 Departamento de Infraestrutura em TI		
5.3.2.1 Divisão de Redes		
5.3.2.2 Divisão de Suporte		
5.3.2.2.1 Seção de Gestão de Ativos de TI	DAI-1	1
5.3.3 Departamento de Sistemas em TI		
5.3.3.1 Divisão de Desenvolvimento de Sistemas em TI		
5.3.3.1.1 Seção de Design	DAS-1	1
5.3.3.2.1 Seção de Produção de Conteúdo Digital	DAI-1	1
5.3.3.3 Divisão de Ciência de Dados		
5.3.3.3.1 Seção de BI	DAI-1	1
5.3.3.3.2 Seção do Censo Escolar	DAI-1	1
5.3.4 Departamento de Informática Escolar		
5.3.4.1 Divisão de Computação e STREAM		
5.3.4.1.1 Seção de Mediadores de Informática	DAI-1	1
5.3.4.2 Divisão de Robótica e Cultura Maker		
5.3.4.2.1 Seção de Gamificação e Esportes Eletrônicos	DAS-1	1
5.3.4.4 Divisão de Educação e Formação Mediada por Tecnologia		
5.4 Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação (DEGEF)		
5.4.1 Assessoria Técnica Educacional	DAS-1	3
5.4.2 Divisão de Educação Especial		
5.4.2.1 Seção de Educação Especial	DAS-1	1

Assinado por 1 pessoa: CIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD95-3531-2962-12FB> e informe o código FD95-3531-2962-12FB



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cicero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
Secretaria de Administração: **Arisvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria da Finanças: **Brunno Sítionio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rougger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

5.4.2.1 Serviços de Monitoramento dos Educadores Sociais	DAS-2	1
5.4.2.2 Serviços Itinerantes de Atendimento Especializado	DAS-2	1
5.4.2.2.1 Agentes de Atendimento Especializado	DAS-2	3
5.4.3 Divisão de Educação em Tempo Integral	DAS-1	1
5.4.3.1 Serviço de Acompanhamento das Escolas Ativas	DAS-2	3
5.4.4 Departamento de Educação Infantil	DAE-3	1
5.4.4.1 Serviços de Gerenciamento Pedagógico da Educação Infantil	DAS-2	2
5.4.4.2 Divisão de Creches	DAS-1	1
5.4.4.3 Divisão de Pré-Escolar	DAS-1	1
5.4.5 Departamento de Ensino Fundamental	DAE-3	1
5.4.5.1 Divisão de Alfabetização, Letramento e Anos dos Iniciais	DAS-1	1
5.4.5.1.1 Serviços de Gerenciamento da Alfabetização	DAS-2	1
5.4.5.1.1.1 Agentes de Monitoramento Educacional Anos Iniciais	DAS-2	9
5.4.5.2 Divisão de Anos Finais	DAS-1	1
5.4.5.2.1 Agentes de Monitoramento Educacionais Anos Finais	DAS-2	9
5.4.5.2.2 Seção de Correção de Fluxo	DAI-1	1
5.4.5.3 Divisão de Educação de Jovens e Adultos	DAS-1	1
5.4.5.3.1 Seção de Alfabetização de Jovens e Adultos	DAI-1	1
5.4.5.3.2 Seção de Qualificação Profissional	DAI-1	1
5.4.5.4 Divisão de Ensino Religioso	DAS-1	1
5.4.5.5 Divisão de Educação Física e Desporto Escolar	DAS-1	1
5.4.5.5.1 Tutoria ao Estudante em Projeto Educacional	DAS-1	1
5.4.5.5.1.1 Seção de Apoio à Tutoria ao Estudante em Projeto Educacional	DAI-1	2
5.4.5.5.2 Seção de Desporto Escolar	DAI-1	1
5.4.5.5.3 Seção de Educação Física Escolar	DAI-1	1
5.4.6 Departamento de Programas Integradores	DAE-3	1
5.4.6.1 Divisão de Articulação de Programas	DAS-1	1
5.4.6.2 Divisão de Desenvolvimento Curricular, Inovação e Diversidade	DAS-1	1
5.4.6.2.1 Seção de Direitos Humanos, Projetos Integradores e Projeto de Vida	DAI-1	1
5.4.6.2.2 Seção de Bandas Escolares	DAI-1	1
5.4.6.2.3 Seção de Bibliotecas Escolares	DAI-1	1
5.4.6.2.3.1 Setor da Biblioteca da Paz	DAI-2	1
5.4.6.2.4 Seção de Cultura e Educação	DAI-1	1
5.4.6.2.5 Seção de Educação Ambiental	DAI-1	1
5.4.6.2.6 Seção de Jogos e Olimpíadas Educacionais	DAI-1	1
5.4.6.3 Divisão de Apoio ao Estudante	DAS-1	1
5.4.6.3.1 Seção de Apoio à Saúde do Escolar	DAI-1	1

5.4.6.3.2 Seção de Acompanhamento da Frequência Escolar	DAI-1	1
5.4.6.3.3 Seção de Apoio ao Grêmio Estudantil	DAI-1	1
5.4.7 Departamento de Gestão Escolar	DAE-3	1
5.4.7.1 Divisão de Avaliação de Desempenho e Gestão de Resultados	DAS-1	1
5.4.7.1.1 Seção de Pesquisas Informação e Dados Educacionais	DAI-1	1
5.4.7.2 Divisão de Gestão Administrativa e Financeira	DAS-1	1
5.4.7.2.1 Agente de Monitoramento de Gestão Escolar	DAS-2	7
5.4.7.2.2 Seção de Apoio aos Conselhos Escolares	DAI-1	1
5.4.7.2.3 Seção de Apoio às Secretarias Escolares	DAI-1	1
5.4.7.2.4 Seção de Apoio aos Readaptados	DAI-1	1
5.4.7.2.5 Seção de Apoio aos Especialistas	DAI-1	1
5.4.8 Departamento de Formação	DAE-3	1
5.4.8.1 Divisão de Formação dos Profissionais do Magistério	DAS-1	1
5.4.8.1.1 Seção de Formação de Pessoal de Apoio	DAI-1	1
5.4.8.1.2 Seção de Serviços Auxiliares	DAI-1	1
5.4.8.2 Divisão de Formação de Programas de Educação Superior	DAS-1	1
6 ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA		
6.1 Estação Ciências, Cultura e Arte - ECARTE		
6.1.1 Diretor Geral	UDG-1	1
6.1.1.1 Diretor Executivo da Estação Ciências e Cultura	DAE-2	1
6.1.1.2 Diretor Executivo da Estação de Artes	DAE-2	1
6.1.1.3 Secretária Pessoal do Diretor Geral	DAE-3	1
6.1.1.4 Assessor Jurídico	DAS-1	1
6.1.1.5 Assessor de Comunicação	DAS-1	1
6.1.2 Departamento Administrativo-Financeiro	DAE-3	1
6.1.2.1 Divisão de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	DAS-1	1
6.1.2.1.1 Seção de Serviços Auxiliares de Prestação de Contas	DAI-2	1
6.1.2.2 Divisão Contábil	DAS-1	1
6.1.2.2.3 Divisão de Recursos Humanos	DAS-1	1
6.1.3 Departamento de Arte, Cultura e Ciências	DAE-3	1
6.1.3.1 Divisão de Operação e Logística	DAS-1	1
6.1.3.2 Divisão de Eventos	DAS-1	1
6.1.3.3 Divisão de Programas e Atividades	DAS-1	1
6.1.3.4 Divisão de Gestão Educacional	DAS-1	1
6.1.3.5 Divisão de Curadoria	DAS-1	1
6.1.3.6 Divisão de Manutenção e Conservação	DAS-1	1
6.1.3.6.1 Seção de Serviços Auxiliares de Manutenção	DAI-2	1
6.2 TV Cidade		
6.2.1 Diretor Geral da TV Cidade	UDG-1	1
6.2.2 Divisão de Executiva da TV Cidade	DAS-1	1

Assinado por 1 pessoa: CIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sio.pessoas.1doc.com.br/verificacao/FD95-3531-2982-12FB> e informe o código FD95-3531-2982-12FB



Assinado por 1 pessoa: CIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sio.pessoas.1doc.com.br/verificacao/FD95-3531-2982-12FB> e informe o código FD95-3531-2982-12FB



6.2.3 Divisão de Redação da TV Cidade	DAS-1	1
6.2.3.1 Seção de Jornalismo da TV Cidade	DAI-1	1
6.2.3.2 Seção de Produção da TV Cidade	DAI-1	1
6.2.3.3 Seção de Educação e Cultura da TV Cidade	DAI-1	1
6.2.4 Divisão de Operações da TV Cidade	DAS-1	1
6.2.4.1 Seção de Manutenção da TV Cidade	DAI-1	1
6.2.5 Divisão de Edição da TV Cidade	DAS-1	1
6.2.6 Divisão de Comunicação da TV Cidade	DAS-1	1
6.2.7 Divisão de Engenharia da TV Cidade	DAS-1	1
6.2.8 Divisão de Administração da TV Cidade	DAS-1	1
6.2.9 Divisão de Programação da TV Cidade	DAS-1	1
6.3 Ceileiro Espaço Criativo		
6.3.1 Divisão Administrativa do Ceileiro Espaço Criativo	DAS-1	1
6.3.1.1 Seção de Curadoria do Ceileiro Espaço Criativo	DAI-1	1
6.3.1.2 Seção de Patrimônio e Manutenção do Ceileiro Espaço Criativo	DAI-1	1
6.3.1.3 Seção de Cursos e Eventos do Ceileiro Espaço Criativo	DAI-1	1
6.4 Escola Municipal de Teatro Ednaldo do Egypto		
6.4.1 Divisão Administrativa do Teatro Ednaldo do Egypto	DAS-1	1
6.4.1.1 Seção Administrativa do Teatro Ednaldo do Egypto	DAI-1	1
6.4.1.2 Seção Educacional do Teatro Ednaldo do Egypto	DAI-1	1
6.4.1.3 Seção de Eventos Artísticos do Teatro Ednaldo do Egypto	DAI-1	1
6.5 Centro Cultural de Mangabeira Tenente Lucena		
6.5.1 Divisão Administrativa do Centro Cultural de Mangabeira Tenente Lucena	DAS-1	1
6.5.1.1 Seção Administrativa do Centro Cultural de Mangabeira Tenente Lucena	DAI-1	1
6.5.1.2 Seção Educacional do Centro Cultural de Mangabeira Tenente Lucena	DAI-1	1
6.5.1.3 Seção de Eventos Artísticos do Centro Cultural de Mangabeira Tenente Lucena	DAI-1	1
6.6 Escola Municipal de Artes e Cinema - EMACI CONVENTINHO		
6.6.1 Diretor Geral do EMACI Conventinho	DAE-2	1
6.6.1.1 Coordenador Pedagógico do EMACI Conventinho	DAE-3	1
6.6.2 Divisão Operacional e Logística	DAS-1	1
6.6.2.1 Seção de Eventos	DAI-1	1
6.6.2.2 Seção de Curadoria	DAI-1	1
6.6.2.3 Seção de Serviços e Manutenção	DAI-1	1
6.6.3 Divisão de Artes Visuais	DAS-1	1
6.6.3.1 Seção de Cinema e Mídias Digitais	DAI-1	1
6.6.3.2 Seção de Artes Plásticas e Instalações	DAI-1	1
6.6.4 Divisão de Artes Cênicas	DAS-1	1

6.6.4.1 Seção de Teatro	DAI-1	1
6.6.4.2 Seção de Dança	DAI-1	1
6.6.5 Divisão de Música e Literatura	DAS-1	1
6.6.5.1 Seção de Práticas Musicais	DAI-1	1
6.6.5.1.1 Seção de Práticas Literárias	DAI-1	1
7 NÍVEL DE EXECUÇÃO FINALISTA		
7.1 Diretoria Escolar por Porte de Alunos		
7.1.1 Diretor Administrativo de Escola - PORTE I (até 500 alunos)	FCDE-1	45
7.1.2 Diretor Administrativo de Escola - PORTE II (501 a 1000 alunos)	FCDE-2	53
7.1.3 Diretor Administrativo de Escola - PORTE III (1001 a 1500 alunos)	FCDE-3	10
7.1.4 Diretor Administrativo de Escola - PORTE IV (acima de 1501)	FCDE-4	2
7.1.5 Diretor Pedagógico de Escola - PORTE I (até 500 alunos)	FCDE-1	45
7.1.6 Diretor Pedagógico de Escola - PORTE II (501 a 1000 alunos)	FCDE-2	53
7.1.7 Diretor Pedagógico de Escola - PORTE III (1001 a 1500 alunos)	FCDE-3	10
7.1.8 Diretor Pedagógico de Escola - PORTE IV (acima de 1501)	FCDE-4	2
7.1.9 Secretário Escolar	DAI-1	60
7.2 ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL ATIVA - EMAI		
7.2.1 Diretor de Escola - PORTE II (até 500 alunos)	FCDE-2	48
7.2.2 Diretor de Escola - PORTE III (501 a 1000 alunos)	FCDE-3	2
7.2.3 Coordenador Pedagógico de Escola - PORTE II (até 500 alunos)	FCDE-2	48
7.2.4 Coordenador Pedagógico de Escola - PORTE III (501 a 1000 alunos)	FCDE-3	2
7.2.5 Coordenador Administrativo-Financeiro	DAS-1	50
7.2.6 Secretário Escolar	DAI-1	50
7.3 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI's		
7.3.1 Diretor de Centro de Educação Infantil	DAS-1	115
7.3.2 Secretário Escolar de Centro Municipal de Educação Infantil	DAS-2	115
7.4 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESCOLAR		
7.4.1 Mediador de Tecnologia	DAI-1	110
7.5 NÚCLEO DE BANDA ESCOLAR		
7.5.1 Regente de Banda Escolar	DAI-1	110
7.5.2 Coreógrafo de Banda Escolar	DAI-2	110
7.6 CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL		
7.6.1 Centro Escolar Municipal de Atividades Pedagógicas Integradoras Arthur da Costa Freire - CEMAPI Arthur da Costa Freire	FCDE-2	2
7.6.2 Centro Escolar Municipal de Atividades Musicais - CEMAM	DAS-1	1
7.6.3 Centro Escolar Municipal de Línguas Estrangeiras - CELEST	DAS-1	2

Assinado por 1 pessoa: CIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sio.pessoas.1doc.com.br/verificacao/FD95-3531-2982-12FB> e informe o código FD95-3531-2982-12FB



Assinado por 1 pessoa: CIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sio.pessoas.1doc.com.br/verificacao/FD95-3531-2982-12FB> e informe o código FD95-3531-2982-12FB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD95-3531-2962-12FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/01/2025 09:05:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FD95-3531-2962-12FB>

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 55, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 13.676, DE 2018, PARA INCLUIR NOVOS CARGOS NO ÂMBITO DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (UEP) E DESCREVER SUAS RESPECTIVAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, VI, § 1º, c/c o art. 30, IV e art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 13.676, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 3º A Unidade Executora do Projeto contará com os seguintes cargos:
- I – Coordenador Gera;
 - II – Coordenador Executivo;
 - III – Coordenador de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Gestão da Cidade;
 - IV – Coordenador de Fortalecimento da Gestão Pública;
 - V – Coordenador de Aspectos Ambientais;
 - VI – Coordenador de Aspectos Sociais;
 - VII – Coordenador do Centro de Cooperação da Cidade (CCC);
 - VIII – Coordenador Administrativo Financeiro;
 - IX – Coordenador de Tecnologia da Informática;
 - X – Chefe de Gabinete;
 - XI – Assessor Jurídico;
 - XII – Assessor Especial de Desenvolvimento Urbano;
 - XIII – Assessor Especial de Desenvolvimento Sustentável;
 - XIV – Assessor Especial de Desenvolvimento de Gestão da Cidade;
 - XV – Assessor Especial de Coordenação de Fortalecimento da Gestão Pública;
 - XVI – Assessor Especial de Coordenação Administrativa e Financeiro;
 - XVII – Chefe de Departamento de Gestão de Contratos da UEP;
 - XVIII – Assessor Especial de Coordenação de Aspectos Ambientais;
 - XIX – Assessor Especial de Coordenação de Aspectos Sociais;
 - XX – Assessor Especial de Coordenação do Centro de Cooperação da Cidade; e
 - XXI – Assessor Especial de Coordenação de Tecnologia da Informação”

Art. 2º A Lei nº 13.676, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 12-A – O Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, Assessor Especial de Desenvolvimento Urbano, Assessor Especial de Desenvolvimento Sustentável, Assessor Especial de Desenvolvimento de Gestão da Cidade, Assessor Especial de Coordenação de Fortalecimento da Gestão Pública, Assessor Especial de Coordenação Administrativa e Financeira, Chefe de Departamento de Gestão de Contratos da UEP, Assessor Especial de Coordenação de Aspectos Ambientais, Assessor Especial de Coordenação de Aspectos Sociais, Assessor Especial de Coordenação do Centro de Cooperação da Cidade e Assessor Especial de Coordenação de Tecnologia da Informação terão as seguintes atribuições:

I - **Chefia de Gabinete:** Coordenar as atividades administrativas e de suporte direto ao gestor principal da UEP, supervisionar e organizar agendas, compromissos e demandas institucionais e articular a comunicação interna e externa, representando a UEP em situações administrativas ou institucionais quando delegado.

II - **Assessor Jurídico:** Fornecer suporte técnico-legal à UEP, garantindo que as ações estejam em conformidade com as normas vigentes, elaborar pareceres, contratos, convênios e documentos jurídicos e Representar a UEP em questões jurídicas, administrativas, quando autorizado.

III - **Assessor Especial de Desenvolvimento Urbano:** Planejar e implementar estratégias para o desenvolvimento urbano sustentável no município, monitorar e avaliar projetos de urbanização, infraestrutura e planejamento territorial e colaborar com outros setores na formulação de políticas públicas urbanas.

IV - **Assessor Especial de Desenvolvimento Sustentável:** Promover e coordenar iniciativas de sustentabilidade ambiental e social, desenvolver programas e ações que integrem práticas sustentáveis no planejamento e na execução de projetos e monitorar indicadores ambientais e propor melhorias baseadas nos resultados.

V - **Assessor Especial de desenvolvimento Gestão da Cidade:** Coordenar projetos que visem à modernização administrativa e à eficiência da gestão pública, identificar áreas críticas na administração urbana e propor soluções e articular-se com setores da prefeitura e órgãos externos para implementação de políticas públicas.

VI - **Assessor Especial de Coordenação de Fortalecimento da Gestão Pública:** Apoiar a modernização e a eficiência administrativa por meio da capacitação e fortalecimento das equipes da UEP, desenvolver projetos para otimização de processos internos e externos e propor medidas para o fortalecimento institucional, com foco na transparência e na eficiência.

VII - **Assessor Especial de Coordenação Administrativa e Financeira:** Supervisionar a gestão administrativa e financeira da UEP, acompanhar a execução orçamentária e garantir a conformidade com as normas financeiras e elaborar relatórios financeiros e propor melhorias nos processos administrativos.

VIII - **Chefe de Departamento de Gestão de Contratos da UEP:** Gerenciar contratos firmados pela UEP, assegurando o cumprimento de prazos, cláusulas e condições contratuais, realizar análises de desempenho de fornecedores e propor ajustes contratuais quando necessário e garantir a conformidade com a legislação aplicável aos contratos administrativos.

IX - **Assessor Especial de Coordenação de Aspectos Ambientais:** Garantir a avaliação ambiental dos projetos implementados pela UEP, propor estratégias de mitigação de impactos ambientais e representar a UEP em fóruns e discussões relacionadas ao meio ambiente, quando autorizado.

X - **Assessor Especial de Coordenação de Aspectos Sociais:** Analisar e monitorar os impactos sociais dos projetos implementados pela UEP, propor ações para garantir a inclusão e a equidade social nos projetos, atuar junto às comunidades para identificar demandas e necessidades sociais.

XI - **Assessor Especial de Coordenação do Centro de Cooperação da Cidade:** Coordenar iniciativas de cooperação técnica e administrativa entre diferentes setores da prefeitura e entidades externas, promover a integração das políticas públicas com foco em resultados intersetoriais e facilitar a comunicação e a colaboração entre agentes públicos e parceiros.

XII - **Assessor Especial de Coordenação de Tecnologia da Informação:** Desenvolver e implementar soluções tecnológicas para apoiar os projetos e atividades da UEP, garantir a segurança e a integridade dos sistemas de informação e oferecer suporte técnico e acompanhar inovações tecnológicas aplicáveis à gestão pública.”

Art. 3º O Anexo Único da Lei 13.676, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

ANEXO ÚNICO
(Lei 13.767, de 28.12.2018)

Quantidade	Cargo	Remuneração	simbologia
01	Coordenador Geral	R\$ 19.500,00	CG-UEP
01	Coordenador Executivo	R\$ 14.625,00	CE-UEP
01	Coordenador de desenvolvimento Urbano e Sustentável e Gestão da Cidade	R\$ 8.500,00	CDUSG-UEP
01	Coordenador de Fortalecimento da Gestão Pública	R\$ 8.500,00	CGP-UEP
01	Coordenador Administrativo e Financeiro	R\$ 8.500,00	DAF-UEP
01	Coordenador de Aspectos Ambientais	R\$ 8.500,00	CAA-UEP
01	Coordenador de Aspectos Sociais	R\$ 8.500,00	CAS-UEP
01	Coordenador do Centro de Cooperação da Cidade	R\$ 8.500,00	CCC-UEP
01	Coordenador de Tecnologia da Informação	R\$ 8.500,00	CTI-UEP
01	Chefe de Gabinete do Coordenador Geral	-	DAE-2
02	Assessor Jurídico da Coordenadoria da UEP	-	DAE-3
01	Assessor Especial de Desenvolvimento Urbano	-	DAE-3
01	Assessor Especial de Desenvolvimento Sustentável	-	DAE-3
01	Assessor Especial de Desenvolvimento de Gestão da Cidade;	-	DAE-3
01	Assessor Especial de Coordenação de Fortalecimento da Gestão Pública	-	DAE-3
01	Assessor Especial de Coordenação Administrativa e Financeiro	-	DAE-3
01	Chefe de Departamento de Gestão de Contratos da UEP	-	DAE-2

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF25-B218-8A17-55E2> e informe o código AF25-B218-8A17-55E2



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF25-B218-8A17-55E2> e informe o código AF25-B218-8A17-55E2



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF25-B218-8A17-55E2> e informe o código AF25-B218-8A17-55E2

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF25-B218-8A17-55E2> e informe o código AF25-B218-8A17-55E2



01	Assessor Especial de Coordenação de Aspectos Ambientais	-	DAE-3
05	Assessor Especial de Coordenação de Aspectos Sociais	-	DAS-1
01	Assessor Especial de Coordenação do Centro de Cooperação da Cidade	-	DAE-3
01	Assessor Especial de Coordenação de Tecnologia da Informação	-	DAE-3

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 21 de janeiro de 2025: 137º da República.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF25-B218-8A17-55E2> e informe o código AF25-B218-8A17-55E2

Código para verificação: AF25-B218-8A17-55E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/01/2025 09:00:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF25-B218-8A17-55E2>

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 56 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE REAJUSTE SETORIAL DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ATIVOS E INATIVOS, ABRANGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 60, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, VI, § 1º, combinado com o art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O vencimento básico dos servidores regidos pela Lei Complementar Municipal n.º 60, de 29 de março de 2010, ativos e inativos, do quadro de provimento efetivo, integrantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica reajustado em 7,5% (sete e meio por cento).

Art. 2º O reajuste de 7,5% (sete e meio por cento) previsto no art. 1º desta Medida Provisória também incidirá nos proventos de pensão e aposentadoria concedidos em favor dos Profissionais da Educação do Município de João Pessoa regidos pela Lei Complementar Municipal n.º 60, de 29 de março de 2010, bem como aos respectivos dependentes, reajustados de acordo com o art. 40, §§ 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Medida Provisória tem efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 21 de janeiro de 2025: 137º da República.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B41C-0D76-7B69-7567> e informe o código B41C-0D76-7B69-7567



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B41C-0D76-7B69-7567

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/01/2025 09:08:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B41C-0D76-7B69-7567>

DECRETO N.º 10.922, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA UNIDADE EXECUTORA (UEP) DO “PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL”, VINCULADA À SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (SEGGOV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e demais disposições aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Licitação (CEL), no âmbito da Unidade Executora do “Programa João Pessoa Sustentável”, vinculada à Secretaria de Gestão Governamental do Município de João Pessoa (SEGGOV).

Parágrafo Único – É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma do presente Decreto realizar os processos de seleção e contratação de consultoria, aquisições de bens comuns e contratação de obras, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será constituída da seguinte forma:

I – Para adoção dos procedimentos previstos na Lei n.º 14.133/2021, por:

- Vandeivi Damião da Silva Amâncio, matrícula n.º 83.116-6, na condição de *Membro-Presidente*;
- Ana Cláudia Allain de Paiva Martins, matrícula n.º 17.738-5, na condição de Membro, e, na falta do Presidente, como Presidente Suplente;
- Marcella Meira Villar, matrícula n.º 110.047-7, na condição de *Membro-Suplente*.

II – Para adoção da modalidade Pregão, prevista na Lei n.º 10.520/2002, por:

- Vandeivi Damião da Silva Amâncio, matrícula n.º 83.116-6, na condição de *Pregoeiro-Presidente*;
- Ana Cláudia Allain de Paiva Martins, matrícula n.º 17.738-5, na condição de *Membro da Equipe de Apoio* e, na falta do Pregoeiro-Presidente, *Pregoeira-Suplente*;
- Marcella Meira Villar, matrícula n.º 110.047-7, na condição *Membro da Equipe de Apoio Suplente*.

III – Para adoção dos certames de contratação regulados pelas Políticas de Aquisição GN 2349-15 e GN 2350-15, instituídas no âmbito dos recursos advindos do Contrato de Empréstimo n.º 4444 OC/BR, celebrado entre o Município de João Pessoa e o banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, por:

- Vandeivi Damião da Silva Amâncio, matrícula n.º 83.116-6, na condição de *Membro-Presidente*;

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2304-9A31-93AB-8D42> e informe o código 2304-9A31-93AB-8D42



- b) Ana Cláudia Allain de Paiva Martins, matrícula n° 17.738-5, na condição de membro de Membro, e, na falta do Presidente, como Presidente Suplente;
- c) Marcella Meira Villar, matrícula n° 110.047-7, na condição de *Membro-Suplente*.

Art. 3º É atribuição da Comissão criada na forma do presente Decreto praticar, em colaboração com os demais órgãos da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável, os atos necessários à realização da fase externa (competitiva) das licitações relativas à contratação de obras, serviços ou aquisição de bens, conforme estabelecido no Plano de Aquisições (PA).

§ 1º A modalidade Pregão será adotada pela CEL/UEP, exclusivamente, para aquisições de bens e serviços comuns, e, excepcionalmente, para a contratação de serviços comuns de engenharia, assim definidos por equipe técnica competente.

§ 2º A aquisição de bens a que se refere o *caput* deste artigo levará em consideração o que dispõem os arts. 7º e 8º do Decreto Municipal n° 7.788, de 22 de janeiro de 2013.

Art. 4º Sempre que necessário, o Presidente da Comissão Especial de Licitação poderá convocar servidores da administração direta ou indireta, para auxiliar nas análises de aspectos técnicos a serem realizados no contexto do procedimento licitatório.

Art. 5º São funções da Comissão Especial de Licitação (CEL) para o Programa João Pessoa Sustentável:

I – Apoiar a montagem dos processos de aquisição contendo os editais, orçamentos, minutas de contratos e respectivos Projetos, Termos de Referência ou Especificações Técnicas, elaborados pelos órgãos técnicos competentes, relativos às aquisições do Programa, de acordo com as “Políticas para Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento” e as “Políticas de Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”, ambas as edições em vigor, bem como com os termos e condições estipulados no Contrato de Empréstimo;

II – Proceder às aquisições de acordo com as “Políticas para Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento” e as “Políticas de Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”, ambas as edições em vigor, bem como com os termos e condições estipulados no Contrato de Empréstimo;

III – Consultar a UEP, em particular a Coordenação de Aspectos Ambientais, para assegurar que os Editais estão consistentes com os requisitos ambientais estabelecidos no MGAS;

IV – Proceder à publicação dos editais de aquisições conforme as normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento e a legislação nacional vigente;

V – Fornecer as informações necessárias, dentro de sua competência, às respostas a questionamentos por parte de concorrentes, tribunais de contas, ministérios públicos, entidades financiadoras e os procedimentos de desembargo de processos e recursos administrativos e judiciais porventura interpostos por quaisquer circunstâncias;

VI – Encaminhar à UEP em tempo hábil toda e qualquer informação relativa a processos administrativos e de aquisições referentes ao Programa;

VII – Proceder todos os atos necessários ao perfeito andamento das aquisições relativas ao Programa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o DECRETO N° 10.438/2023, de 06 de novembro de 2023, bem como as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2025; 137ª da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 2304-9A31-93AB-8D42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/01/2025 11:38:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2304-9A31-93AB-8D42>

SMS

PORTARIA N° 004/2025/SMS

Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento, avaliação e auxílio na elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a exigência legal encartada na Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que estabelece o Plano de Contratações Anual (PCA) como um instrumento de governança para consolidar todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, § 1º, da Lei n° 14.133/2021, que determina que o PCA seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, podendo ser alterado mediante justificativa aprovada pela autoridade competente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, § 1º, da Lei n° 14.133/2021, que exige que o estudo técnico preliminar contenha a demonstração da previsão da contratação no PCA, indicando seu alinhamento com o planejamento da Administração;

CONSIDERANDO a importância do PCA para racionalizar as contratações das unidades administrativas, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, subsidiar a elaboração e execução da proposta orçamentária, evitar o fracionamento de despesas, entre outros aspectos;

CONSIDERANDO o início e a execução de novo exercício orçamentário e financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para acompanhamento, avaliação e auxílio na elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Receber os planos de contratações encaminhados pelos setores e serviços da secretaria municipal de Saúde;

II – Analisar os planos de contratações recebidos de acordo com a legislação vigente;

III – Realizar o acompanhamento e a avaliação das contratações realizadas no exercício anterior;

IV – Auxiliar na elaboração do Plano de Contratações Anual, consolidando as demandas apresentadas pelas unidades administrativas;

V – Promover alinhamento entre o PCA e o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Subsidiar a elaboração e execução da proposta orçamentária, com base nas informações consolidadas no PCA;

VII – Propor melhorias nos procedimentos de planejamento das contratações, verificando sua adequação ao Plano Municipal de Saúde, ao Plano Plurianual e aos demais instrumentos orçamentários.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – GLENIO GILVANI DE PAULA MORAIS FILHO – matrícula n° 100.675-6;

II – FERNANDA DE MEDEIROS SVENDSEN – matrícula n° 67.756-0;

III – VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO – matrícula n° 68.155-2;

IV – JANISE DE MELO GUEDES – matrícula n° ;64.780-2

V – JOSENEIDA TEIXEIRA REMIGIO THOMAZ – matrícula n° 67.755-6

VI – MARCOS TADEU OLIVEIRA BARBOSA - matrícula n° 101.787-1;

VII – VIVIAN STEVE DE LIMA - matrícula n°

VIII – LARISSA ASSIS CAVALCANTI DE WANDERLEY ALBUQUERQUE – matrícula n° 95.930-8

IX – TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS – matrícula n°100.834-1

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho desenvolverão suas atividades sem prejuízo das atribuições regulares de seus cargos.

Parágrafo único – Os encontros do Grupo de Trabalho ocorrerão, no mínimo, semanalmente, com presença obrigatória dos servidores aqui nomeados. Cada

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2304-9A31-93AB-8D42>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2304-9A31-93AB-8D42>



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A586-A19A-8B8E-EB83>



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A586-A19A-8B8E-EB83>



reunião deverá contar com uma pauta previamente definida, e as decisões e encaminhamentos serão registrados em atas. Além disso, os membros poderão convocar outros servidores ou técnicos específicos para participação em encontros pontuais, quando necessário, de presença obrigatória, visando garantir um debate aprofundado sobre as demandas relacionadas ao PCA de cada setor ou área administrativa.

Art. 5º Fica garantido, aos nomeados, amplo e irrestrito acesso à estrutura e aos dados de todos os setores e serviços da Secretaria Municipal de Saúde para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A586-A19A-6B8E-EB63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/01/2025 14:56:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A586-A19A-6B8E-EB63>

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia 12942-24-JP-LAP para REQUALIFICAÇÃO LARGO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORADA PENHA**, em João Pessoa - PB.

SEDURB

PORTARIAN° 003/2025 – SEDURB

Designar os servidores públicos para compor a Ouvidoria da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB;

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, no uso de suas atribuições legais de organização administrativa, pelo presente instrumento, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Ouvidoria da SEDURB:

- * WILLIAMS DE SOUZA VIANA JÚNIOR – Matrícula: 90.832-1;
- * LETÍCIA SUASSUNA DE SOUZA – Matrícula: 109.495-7;
- * IAN ASSIS BEZERRA DE LIMA – Matrícula: 103.724-4.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2025.

RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO
Secretário de Desenvolvimento Urbano



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D18A-A5B4-9499-D2A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO** (CPF 874.XXX.XXX-15) em 21/01/2025 13:41:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D18A-A5B4-9499-D2A5>

IPM

PORTARIAN° 001/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **JESSYCA PATRÍCIA PAIVA MARQUES BRASILEIRO** para cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJ, símbolo ASPREV-5.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

PORTARIA N° 002/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear, **ANNE KARINNE MEDEIROS DA ROCHA**, para cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJ, símbolo ASPREV-5.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



PORTARIA Nº 003/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **IANE CAROLINE MONTEIRO FALCÃO** para cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP**, símbolo ASPREV-5.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: I. Pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar o validade das assinaturas, acesse <https://sigassessora.fidc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB3-4448> e informe o código 2025-1CA-FEB3-4448



PORTARIA Nº 004/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **ALINE FREIRE PAIVA PITA** para cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP**, símbolo ASPREV-5.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: I. Pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar o validade das assinaturas, acesse <https://sigassessora.fidc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB3-4448> e informe o código 2025-1CA-FEB3-4448



PORTARIA Nº 005/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **ELIZABETH NADJA MAGALHÃES TEIXEIRA** para cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP**, símbolo ASPREV-5.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: I. Pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar o validade das assinaturas, acesse <https://sigassessora.fidc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB3-4448> e informe o código 2025-1CA-FEB3-4448



PORTARIA Nº 006/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **MYCHELLE DESIREE GOMES CABRAL** para cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP**, símbolo ASPREV-5.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: I. Pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar o validade das assinaturas, acesse <https://sigassessora.fidc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB3-4448> e informe o código 2025-1CA-FEB3-4448



PORTARIA Nº 007/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **SAMANTHA DANIELLE MAGALHAES BARBOSA SALES** para cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP**, símbolo ASPREV-5.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: I. Pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar o validade das assinaturas, acesse <https://sigassessora.fidc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB3-4448> e informe o código 2025-1CA-FEB3-4448



PORTARIA Nº 008/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **FRANCISCO EMERSON DE LUCENA NETO** para cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP**, símbolo ASPREV-5.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: I. Pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar o validade das assinaturas, acesse <https://sigassessora.fidc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB3-4448> e informe o código 2025-1CA-FEB3-4448



PORTARIA Nº 009/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **MILENA MEDEIROS DE ALENCAR FEITOSA COUTINHO TORRES** para cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-4.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.pb.gov.br/portal/verificador>.
Código: 2025-1-CAJ-FEB-4448

PORTARIA Nº 010/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO** para cargo de CHEFE DE ASSESSORIA DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.pb.gov.br/portal/verificador>.
Código: 2025-1-CAJ-FEB-4448

PORTARIA Nº 011/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FARIAS** para cargo de CHEFE DE ASSESSORIA JURÍDICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.pb.gov.br/portal/verificador>.
Código: 2025-1-CAJ-FEB-4448

PORTARIA Nº 012/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **AYRTON CIRAULO NETO** para cargo de CHEFE DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-3.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.pb.gov.br/portal/verificador>.
Código: 2025-1-CAJ-FEB-4448

PORTARIA Nº 013/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **ERNESTO FIALHO PESSOA** para cargo de CHEFE DE ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-3.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.pb.gov.br/portal/verificador>.
Código: 2025-1-CAJ-FEB-4448

PORTARIA Nº 014/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **LEONARDO NEIVA DE GOUVEA RIBEIRO** para cargo de OUVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-6.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.pb.gov.br/portal/verificador>.
Código: 2025-1-CAJ-FEB-4448

PORTARIA Nº 015/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **SORAIA DIAS MONTEIRO** para cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJ, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.fooc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB-448> e informe o código 2025-1CA-FEB-448



PORTARIA Nº 016/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **ANGELICA DA COSTA FERREIRA** para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJ, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.fooc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB-448> e informe o código 2025-1CA-FEB-448



PORTARIA Nº 017/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **DANIELA ARAUJO AGOSTINHO FORTES** para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE FOLHA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJ, símbolo CCPREV-3.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.fooc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB-448> e informe o código 2025-1CA-FEB-448



PORTARIA Nº 018/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **KARLA JANAINA VERGARA DE SÁ** para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJ, símbolo CCPREV-3.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.fooc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB-448> e informe o código 2025-1CA-FEB-448



PORTARIA Nº 019/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM** para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO JURÍDICA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJ, símbolo CCPREV-4.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.fooc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB-448> e informe o código 2025-1CA-FEB-448



PORTARIA Nº 020/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **ENEAS LYRA DE ALBUQUERQUE** para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE TI DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJ, símbolo CCPREV-4.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.fooc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB-448> e informe o código 2025-1CA-FEB-448



PORTARIA N° 021/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **HENRIQUE DE PAIVA ARAÚJO PONTES** para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-4.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



PORTARIA N° 022/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **ANA PAULA BARRETO AQUINO VICTOR DE VASCONCELOS** para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-4.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



PORTARIA N° 023/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **ISABELLA DUARTE GOUVEA** para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-5.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



PORTARIA N° 024/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **LIVIA MOUSINHO CAVALCANTI BARBOSA** PARA O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-6.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



PORTARIA N° 025/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **THIAGO SANTOS LIMA** PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-4.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



PORTARIA N° 026/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **EMELY FERREIRA DA SILVA** PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-7.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/2025-1-CA-FEB3-444B> e informe o código 2025-1-CA-FEB3-444B

Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/2025-1-CA-FEB3-444B> e informe o código 2025-1-CA-FEB3-444B

Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/2025-1-CA-FEB3-444B> e informe o código 2025-1-CA-FEB3-444B

Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/2025-1-CA-FEB3-444B> e informe o código 2025-1-CA-FEB3-444B

Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/2025-1-CA-FEB3-444B> e informe o código 2025-1-CA-FEB3-444B

Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/2025-1-CA-FEB3-444B> e informe o código 2025-1-CA-FEB3-444B

Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/2025-1-CA-FEB3-444B> e informe o código 2025-1-CA-FEB3-444B

Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/2025-1-CA-FEB3-444B> e informe o código 2025-1-CA-FEB3-444B

PORTARIA N° 027/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **RONIERIO SANTANA DE OLIVEIRA** PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SUPORTE DE TI DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-6.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joappessoa.tfdcc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB3-4448> e informe o código 2025-1CA-FEB3-4448



PORTARIA N° 028/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **LUZIANE ALVES HECKENDORFF** PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-6.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joappessoa.tfdcc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB3-4448> e informe o código 2025-1CA-FEB3-4448



PORTARIA N° 029/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **ALDINEIDE ALVES BARBOSA** PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CONCESSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-6.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joappessoa.tfdcc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB3-4448> e informe o código 2025-1CA-FEB3-4448



PORTARIA N° 030/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **JOSEANE FARIAS DE SOUZA** PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-6.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joappessoa.tfdcc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB3-4448> e informe o código 2025-1CA-FEB3-4448



PORTARIA N° 031/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **RAELMA KECIA DANTAS PALMEIRA** PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE CADASTRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-6.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joappessoa.tfdcc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB3-4448> e informe o código 2025-1CA-FEB3-4448



PORTARIA N° 032/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **ANTONIO ROMUALDO DE MEDEIROS NETTO** PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-7.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joappessoa.tfdcc.com.br/verificacao/2025-1CA-FEB3-4448> e informe o código 2025-1CA-FEB3-4448



PORTARIA Nº 033/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **KARLA LEAL ERNESTO DE AMORIM** PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJ, símbolo CCPREV-7.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2639-41CA-FEB3-44AB> e informe o código 2639-41CA-FEB3-44AB

PORTARIA Nº 034/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **MARTA MARIA ALVES** PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJ, símbolo CCPREV-7.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2639-41CA-FEB3-44AB> e informe o código 2639-41CA-FEB3-44AB

PORTARIA Nº 035/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **LEANDRO FABIO BASTOS DOS SANTOS** PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJ, símbolo CCPREV-7.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2639-41CA-FEB3-44AB> e informe o código 2639-41CA-FEB3-44AB

PORTARIA Nº 036/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **JOSÉ MARCOS FREIRE DE LIMA** PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJ, símbolo CCPREV-7.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2639-41CA-FEB3-44AB> e informe o código 2639-41CA-FEB3-44AB



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 2639-41CA-FEB3-44AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 21/01/2025 13:24:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2639-41CA-FEB3-44AB>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 027/2025

Em, 14 de janeiro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7.140/2025-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 04583/24**.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 238/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 0542 de 04 de junho de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/15, c/c art. 219, § 1º, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **GABRIELA SOFIA RODRIGUES SOARES**, matrícula nº **96.127-2**, filha menor do ex-servidor **IVAN SOARES DA SILVA**, matrícula nº **86.027-4**, que passou a utilizar a matrícula nº **93.453-4**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 24 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2639-41CA-FEB3-44AB> e informe o código 2639-41CA-FEB3-44AB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 894C-67EF-E866-AB32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 20/01/2025 13:33:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/894C-67EF-E866-AB32>

PORTARIA Nº 028/2025

Em, 16 de janeiro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 7.274/2025-Protocolo-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 03246/24, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 331/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 0584 de 02 de agosto de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA COM DURAÇÃO DE 20 ANOS de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990 com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a CARLA DANIELE SILVA DE LUCENA, matrícula nº 96.110-8, viúva do ex-servidor PETRONILO ANANIAS MOREIRA DE LUCENA, matrícula nº 84.573-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 08 de novembro de 2023.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C6E-CB1B-DB18-878A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 20/01/2025 13:33:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C6E-CB1B-DB18-878A>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C6E-CB1B-DB18-878A> e informe o código 1C6E-CB1B-DB18-878A



EMLUR

PORTARIA Nº 043/2025

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Memorando Interno nº 7.203/2025, resolve

AUTORIZAR a renovação da Cessão da servidora lotada nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo discriminado, ora à disposição do PROCON -JP, até 31 de Dezembro de 2025.

	NOME	MATRÍCULA
01	MARINEIDE SALVINO DOS SANTOS	3.320-1

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 16 de Janeiro de 2025.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 338F-E09D-E939-50E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 20/01/2025 13:34:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/338F-E09D-E939-50E4>

PORTARIA Nº 044/2025

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Memorando Interno nº 5.518/2025, resolve

AUTORIZAR a renovação da Cessão das servidoras lotadas nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo discriminadas, ora à disposição da Secretaria Municipal da Receita - SEREM, até 31 de Dezembro de 2025.

	NOME	MATRÍCULA
01	MARIA EMÍLIA FÉLIX RODRIGUES	3.301-4
02	ODETE SOARES DOS SANTOS	2.978-0

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 16 de Janeiro de 2025.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/338F-E09D-E939-50E4> e informe o código 338F-E09D-E939-50E4

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/338F-E09D-E939-50E4> e informe o código 338F-E09D-E939-50E4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: ECBF-0E48-7E71-3BF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 20/01/2025 13:45:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ECBF-0E48-7E71-3BF3>

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 06-002/2024.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município – IPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA**Processo:** 5.345/2023**Modalidade:** P. E. Nº 06-057/2023 ARP nº 124/2023.**Signatários:** Superintendente, a Sra. Caroline Ferreira Agra, o Sr. Selmo Rodrigues De Moraes, representante legal da empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA.**Vigência:** 22/01/2025 a 21/01/2026.**Valor Total Estimado:** R\$ 61.742,00 (Sessenta e um mil e setecentos e quarenta e dois reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.201.09.122.5001.062603	1.8.01	33.90.33

Data da assinatura: 21/01/2025

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/949A-8F6C-CFF3-3643>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 949A-8F6C-CFF3-3643

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/01/2025 08:27:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/949A-8F6C-CFF3-3643>

EXTRATO Nº. 1.295/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.024/2022

CHAVE CGM: 2D8P-D8GV-ZRS7-DIXG

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADA PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADAPPI VIGENTE NO ESTADO DA PARÁIBA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir da assinatura e eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, relativos à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13.005/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

-FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

-FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.351/2024	CENTRO PARAIBANO DE CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA – HOSPITAL DA VISÃO	R\$ 4.041.617,88 (quatro milhões, quarenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)	20 DE JANEIRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2090-D495-003D-FE31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/12/2024 09:56:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2090-D495-003D-FE31>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.004/2025/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11.049/2024/SEINFRA – DOC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.264/2024

CHAVE: HJ0Z-WYVY-5C48-6F7H

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: ALLER CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 42.803.942/0001-58

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO EXTERNO DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

VIGÊNCIA: O prazo contratual decorre de mais 06 (seis) meses após conclusão do prazo de execução.

VALOR TOTAL: R\$ 272.000,00(DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS

Classificação Funcional:

11000.11101.04.122.5084.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto – PMJP/Mathheus Fernandes Alves Cavalcanti - Aller Construções Ltda

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2025

João Pessoa, 20 de janeiro de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2090-D495-003D-FE31> e informe o código 2090-D495-003D-FE31Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2090-D495-003D-FE31> e informe o código 2090-D495-003D-FE31



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5205-F727-573C-A90F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 20/01/2025 15:06:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5205-F727-573C-A90F>

Extrato de Chamamento Público

Chamamento Público SEJER nº 001/2025

A Secretaria de Juventude, Esportes e Recreação – SEJER de João Pessoa torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o lançamento do Credenciamento ao Chamamento Público SEJER nº 001/2025 - Seleção de propostas para a organização e execução do evento 5ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA e 6ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA; onde o edital estará integralmente disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no seguinte endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>.

KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER
Matrícula nº 94.858-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C32D-F011-97E0-B652

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 21/01/2025 15:07:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C32D-F011-97E0-B652>

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 02.007/2021 – UEP/SEGOV

PARTES:
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP), DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.
CNPJ – 08.778.326/0001-56
CONTRATADO – CONSÓRCIO DEMACAMP – GTA/ GCA
CNPJ – 41.882.751/0001-66
LICITAÇÃO: LPN Nº 81001/2020
OBJETO: Reajuste contratual
CLÁUSULAS ALTERADAS: da cláusula de reajuste do Termo de Referência e do valor Global do Contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 40 e 65, § 8º da Lei Federal Nº. 8.666/93
DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2025
PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador-Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa Contratante

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C32D-F011-97E0-B652> e informe o código C32D-F011-97E0-B652

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FATIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5205-F727-573C-A90F> e informe o código 5205-F727-573C-A90F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 440D-0D79-6852-8D9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 07/01/2025 14:04:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 21/01/2025 06:34:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/440D-0D79-6852-8D9D>

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA
ORDEM DE COMPRA Nº 63.001/2025
CHAVE CGM: O3OQ-B86Q-P182-F67T

Dispensa Eletrônica 63.006/2024. Processo: 159.278/2024
Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09
Contratado: MARCONI PINTO METALURGICA. CNPJ: 10.262.492/0001-47
Objeto: Aquisição de material de gradil em aço galvanizado
Valor: R\$ 19.205,00 (dezenove mil e duzentos e cinco reais)
Vigência: 31/12/2025
Dotação Orçamentária:
Classificação Funcional: (06.201) 09.122.5001.062603
Elemento De Despesa: 4.4.90.52
Fonte De Recursos: 1.801.012111

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 692F-BD3A-9ADE-D4EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 20/01/2025 13:35:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/692F-BD3A-9ADE-D4EE>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/692F-BD3A-9ADE-D4EE> e informe o código 692F-BD3A-9ADE-D4EE



EXTRATO N.º 06/2025 REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62.014/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO 62.049/2023. ARTIGO 65, II, 'd' LEI N.º 8.666/1993 C/C LEI N.º 10.742/2003 e RESOLUÇÃO CM-CMED 1/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.650/2024/1Doc.

OBJETIVO: Alteração do preâmbulo e quadro a seguir:

"Ao [...], conforme quadros a seguir."

Table with 7 columns: ITEM, QUANT., UND., ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VLR UNIT., VLR TOTAL. It lists items 03 through 37 with their respective quantities and values, totaling R\$ 100.563,86.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
FORNECEDOR: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
DATA DA ASSINATURA: de de 2025.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
ÓRGÃO GERENCIADOR



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A759-1F33-FEF4-87C5 e informe o código A759-1F33-FEF4-87C5

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A759-1F33-FEF4-87C5 e informe o código A759-1F33-FEF4-87C5



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/98A-8F9C-CFF3-3643 e informe o código 98A-8F9C-CFF3-3643

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/98A-8F9C-CFF3-3643 e informe o código 98A-8F9C-CFF3-3643



AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO N.º 25.717/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62.015/2024
COMPRAS.GOV N.º: 90013/2024
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA E EMBALAGENS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
CHAVE CGM: OGIG-JFHR-A9LV-BQPU

O Instituto Cândida Vargas, através do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se FRACASSADO pelo valor.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2025.

Enoque Sobreira da Silva Filho
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7289-0D3D-A106-0E1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO (CPF 202.XXX.XXX-49) em 21/01/2025 09:51:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7289-0D3D-A106-0E1C

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 06-220/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04-071/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/058540

PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS NO TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 06-220/2022 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Instituto de Previdência do Município - IPM

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 06.201.09.122.5001.062603, 1.8.00, 33.90.37

LEIA-SE:

Instituto de Previdência do Município - IPM

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 06.201.09.122.5001.062603, 1.8.01, 33.90.37

Tal procedimento tem como base o Memorando (interno) de n.º 8.949/2025 - IPM-SECCPP.

João Pessoa - PB, 21 de Janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A759-1F33-FEF4-87C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/01/2025 16:48:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A759-1F33-FEF4-87C5

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-013/2017

Dispensa de Licitação n.º 04-002/2017
Processo n.º 2016/080850

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato firmado com o Locador **FABIANO BATISTA DO EGYPTO** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ARTES MUNICIPAL, VINCULADA A SEDEC**, fundamentado no Art. 40, XI e Art. 55, III e no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Mensal Anterior (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)
04-013/2017	4,600580 %	R\$ 8.300,00	R\$ 8.681,85

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo n.º 20.984/2024, processo este gerado pelo Sistema 1 DOC, no Parecer Jurídico n.º 3.277/2024 emitido pela PROSET/SEDEC, reajustado com base no INPC/IBGE do período de 11/2023 a 10/2024, a ser concedido a partir do dia 27/11/2024, período este, que o locador já faz jus ao reajuste.

Dotação orçamentária

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.36

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-376/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04-015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018/107977

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no Contrato N.º 04-376/2019 - **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SEDEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA INDÚSTRIA POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA**, fundamentado no Art. 40, XI e Art. 55, III e no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
04-376/2019	3,707850 %	R\$ 13.202,25	R\$ 13.691,77

Fundamento Legal: Processo Administrativo n.º 13.577/2024 gerado pelo Sistema 1 DOC, no entendimento manifestado pelo Parecer Jurídico n.º 3.271/2024 emitido pela PROSET/SEDEC reajustado com base no INPC/IBGE do período de 09/2023 a 08/2024, a ser concedido a partir do mês de Setembro/2024, período este, que a contratada já fazia jus ao reajuste mediante solicitação formalizada.

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.39

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO N° 04-569/2021

Dispensa de Licitação n.º 04-005/2021 - Processo n.º 2020/072916

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato firmado com a **F&C PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA TV CIDADE, VINCULADA A SEDEC**, fundamentado no Art. 40, XI e Art. 55, III e no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Mensal Anterior (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)
04-569/2021	3,707850 %	R\$ 4.277,27	R\$ 4.435,86

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo n.º 27.567/2024 e Protocolo 152.253/2024, ambos gerados pelo Sistema 1 DOC, no Parecer Jurídico n.º 3.275/2024 emitido pela PROSET/SEDEC, reajustado com base no INPC/IBGE do período de 09/2023 a 08/2024, a ser concedido a partir do dia 17/09/2024, período este, que a empresa já fazia jus ao reajuste.

Dotação orçamentária

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.39

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 949A-8F6C-CFF3-3643

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/01/2025 08:27:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/949A-8F6C-CFF3-3643>



Prefeitura
Municipal de
João Pessoa

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

LIGUE
180

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/949A-8F6C-CFF3-3643> e informe o código 949A-8F6C-CFF3-3643

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/949A-8F6C-CFF3-3643> e informe o código 949A-8F6C-CFF3-3643